

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

### **CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## I - DA FORMALIZAÇÃO

contratação de empresa para eventual contratação da administração pública municipal para fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha- GLP e vasilhame (botijão 13 kg), destinados a manutenção do Hospital Maria José Biancardi e demais prédios.

## **II - ASSUNTO**

Tratando-se de procedimento de realização contratual entre a Secretaria Municipal Saúde e a empresa CAETANO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.287.739/0001-05 com valor total de R\$ 22.322,30 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Os fundamentos para a realização de contratos estão previstos nos artigos. 14 e 54 § 1°, da Lei n° 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

#### CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do pedido de realização de contrato Administrativo entre as partes, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

E considerando o despacho de Memorando pelo Setor Contábil informando a disponibilidade de Créditos orçamentários, opino pela legalidade e regularidade para a realização do contrato N°054/2023.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para a realização do contrato N° 054/2023, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

### III - DA CONCLUSAO

Face ao exposto, e, ainda, considerando o despacho de Memorando pelo Setor Contábil informando a disponibilidade de Créditos orçamentários, opino pela legalidade e regularidade do Termo de contratação nº 054/2023.



### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

# **CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 11 de maio de 2023.

**TIAGO OLIVEIRA DA SILVA** 

Controlador Geral Decreto nº 009/2021